



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

De 16 a 30.09.2017

VISTO

Lei nº 1845

De 28 de setembro de 2017.

**DENOMINA RUA ESCRITOR
ALTIMAR DE ALENCAR
PIMENTEL, A ATUAL RUA
PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO
OCEANIA VI (ATUAL PRAIA DO
POÇO), NO BAIRRO DE JACARÉ,
NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **Rua Escritor Altimar de Alencar Pimentel**, a atual Rua Projetada 02, do Loteamento Oceania VI (atual Praia do Poço), no Bairro de Jacaré, neste Município, localizada, no sentido norte-sul, entre a Avenida Capitão João Maurício Campos de Medeiros e a Rua Milton Macedo da Cruz, e, no sentido, leste-oeste, entre as atuais quadras 15C e 16C, do referido Loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de setembro de 2017; 194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional